

Ata da reunião extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 18.09.2009.

1 Aos 18 (dezoito) dias do mês setembro do ano 2009 (dois mil e nove), às 9:00h (nove
2 horas), reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da
3 Universidade Federal da Bahia, em caráter extraordinário, no Auditório da Escola de
4 Medicina Veterinária (MEV), sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor
5 **Naomar Monteiro de Almeida Filho**, presentes os Conselheiros a seguir relacionados:
6 Professores **Francisco José Gomes Mesquita (Vice-Reitor)**, **Maerbal Bittencourt**
7 **Marinho (Pró-Reitor de Ensino de Graduação)**, **Uilma Rodrigues Amazonas**
8 **(representante da Pró-Reitoria de Extensão)**, **Sônia Maria da Silva Gomes (FCC)**,
9 **Eduardo Fausto Barreto (ADM)**, **Maria Cristina Teixeira Cangussu (ODO)**, **Maria**
10 **Elizabeth Borges (IPsi)**, **Ivan Menezes Calazans (LET)**, **Eloísa Domenici (IHAC)**,
11 **Washington José de Souza Filho (COM)**, **Luiz Augusto Mazzarolo (BIO)**, **Evandro**
12 **Carlos Ferreira dos Santos (MAT)**, **Arno Brichta (GEO)**, **Nídia Franca Roque**
13 **(QUI)**, **Darci Neves Santos (ISC)**, **Cristina Maria Meira de Melo (ENF)**, **Lúcio**
14 **Leopoldo Aragão da Silva (MEV)**, **Sônia Lúcia Rangel (TEA)**, **Nilce de Oliveira**
15 **(NUT)**, **Celeste Maria Philigret Baptista (ECO)**, **Antrifo Ribeiro Sanches Neto**
16 **(DAN)**, **Jés de Jesus Fiais Cerqueira (ENG)**, **Marilene Lobo Abreu Barbosa (ICI)**,
17 **Iguaracyra Barreto de Oliveira Araújo (MED)**, **Luzimar Gonzaga Fernandez**
18 **(ICS)**, **Maria das Graças Reis Martins (FIS)** e **Maria Cecília de Paula Silva (EDC)**;
19 e a representante dos servidores técnico-administrativos **Sandra Regina de Oliveira**
20 **Santana**. Havendo quorum, o **Magnífico Reitor** declarou aberta a sessão e, a despeito
21 do seu caráter extraordinário, procedeu a dois importantes registros, em função da
22 temporalidade da sua menção e apresentação ao plenário, uma vez que a sua
23 postergação implicaria, seguramente, a perda de oportunidade e provável
24 extemporaneidade da veiculação de ambos os assuntos: 1- encaminhamento de
25 documento originário do Mestrado em Geografia, contendo moção de apoio e
26 solidariedade à Professora Dora Leal Rosa, diretora da Fundação de Amparo à Pesquisa
27 do Estado da Bahia (FAPESB), considerando indispensável a execução de
28 pronunciamento da UFBA em favor da sua manutenção no mencionado cargo, diante da
29 possibilidade da sua exoneração e substituição, decorrente das recentes mudanças de
30 ordem política do Governo estadual; 2- recebimento de ofício oriundo da Comissão de
31 Assuntos Acadêmicos e Estudantis do Conselho Universitário (CONSUNI), cujo teor,
32 basicamente, destacava o recente episódio de agressão física e moral sofrida pelo Pró-
33 Reitor de Assistência Estudantil, Professor Álamo Pimentel Gonçalves da Silva,
34 revelando expressiva indignação quanto àquela condenável atitude de autoria de
35 estudante da Universidade, então requerendo a sua divulgação e devida ciência ao
36 CONSEPE, bem como a adoção das medidas institucionais cabíveis ao caso, além de
37 propor a inserção no novo regramento normativo da UFBA, cuja discussão já foi
38 iniciada, de um dispositivo ético e abrangente acerca de providências punitivas para
39 fatos semelhantes de indisciplina institucional. Em seguida, também de maneira
40 excepcional e com a devida anuência, fez uso da palavra o Conselheiro **Eduardo**
41 **Fausto Barreto** para assinalar a passagem dos 50 anos da Escola de Administração
42 (ADM), cujas comemorações vinham sendo realizadas ao longo daquela semana,
43 devendo encerrar-se, naquele dia, com o lançamento de um livro histórico da citada
44 Unidade, preparado através de um trabalho conjunto de integração universitária entre
45 professores e alunos, a ocorrer às 17:00h, a todos convidando ao comparecimento à
46 referida solenidade, adicionalmente comentando e associando a criação da Escola ao
47 espírito empreendedor do ex-Reitor Edgard Santos, cuja iniciativa possibilitou a sua

Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including names like "Arno", "EB", "Bt", "Santos", and "F. Pimentel".

48 implantação e posterior consolidação acadêmica, atualmente ocupando a terceira
49 posição dentre as equivalentes faculdades nacionais, com o desenvolvimento de
50 atividades de alto significado em ensino, pesquisa e extensão, além de representar um
51 campo fértil de formação e produção continuada, de indispensável preservação e
52 evolutivos desdobramentos. O **Senhor Presidente** propôs, ainda em caráter
53 extraordinário, a votação de uma moção de aplauso pelo aludido episódio comemorativo
54 do cinquentenário de ADM, sendo aprovada por unanimidade, posteriormente
55 convertida em generalizada aclamação plenária. Em seguida, **Sua Magnificência**
56 anunciou o **item 01 da pauta: Minuta de Resolução, tendo em vista a**
57 **regulamentação do regime de trabalho e do planejamento das atividades dos**
58 **docentes do magistério superior.** O **Magnífico Reitor** rememorou a trajetória já
59 decorrida em relação à apreciação daquela minuta, de que resultara, na última reunião
60 colegiada sobre o tema, a deliberação no sentido da consolidação do documento,
61 atualizado em 22.08.2009, contendo a proposta da Administração Central da
62 Universidade em relação à matéria em exame, substrato principal do texto em vias de
63 produção, com a incorporação das sugestões já consensualmente aprovadas pelo próprio
64 CONSEPE e apresentando, em destaque, proposições da Comissão Especial, então
65 encaminhado às diversas Unidades para avaliação e eventuais pronunciamentos,
66 acrescentando que somente tinha-se recebido manifestações e contribuições da
67 Faculdade de Arquitetura (ARQ) e do Instituto de Ciências Ambientais e
68 Desenvolvimento Sustentável (ICADS), ambas acolhendo o teor do mencionado
69 documento básico essencial e agregando proposições específicas, a serem apreciadas e
70 posterior pronunciamento colegiado conclusivo sobre o assunto. Com a palavra, o
71 Conselheiro **Luiz Augusto Mazzarolo** informou acerca da realização de reunião da
72 Congregação do Instituto de Biologia (BIO) para exame do tema em debate, somente
73 ocorrida no dia anterior, dela tendo resultado um conjunto de sugestões alternativas à
74 aludida minuta principal, já encaminhadas à Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC)
75 para as devidas providências de divulgação. A Professora **Teresa Leal Pereira**, uma
76 vez mais convidada, especialmente, a participar de reunião do CONSEPE, justificou a
77 sua presença na sessão através da sua condição de integrante e presidente da Comissão
78 de Alocação de Vagas, posteriormente convidada, juntamente com a equipe, para atuar
79 na elaboração das resoluções sobre modulação, já aprovada e concluída pelo Conselho,
80 e regulamentação do regime de trabalho docente, esta em pleno curso, e registrou a
81 disponibilização de uma proposta alternativa sobre o item em apreço por parte do citado
82 grupo, a ser igualmente analisada pelo plenário, de forma conjunta e comparativa com
83 as demais indicações apresentadas. Em seguida, o **Magnífico Reitor** passou à
84 apreciação da minuta original da Administração Central, cujo texto foi considerado
85 axial e norteador dos trabalhos a serem desenvolvidos em relação às diversas
86 contribuições eventualmente encaminhadas, estabelecendo um procedimento de análise
87 sequenciada por artigo, individualmente apreciados e confrontados com as eventuais
88 sugestões respectivamente fornecidas: 1- Art. 1º: o Conselheiro **Luiz Augusto**
89 **Mazzarolo** propôs a supressão do trecho "... terá lotação nas Unidades
90 Universitárias...", ali contido, assim ficando a redação do seu *caput*: "Art. 1º - O
91 Professor da carreira do Magistério Superior da UFBA será submetido a um dos
92 seguintes regimes de trabalho docente:", com a justificativa do seu inoportuno registro
93 naquele local, com ele concordando a Conselheira **Nilce de Oliveira**, também
94 integrante da mencionada Comissão Especial, pessoalmente acatando a proposição,
95 além de informar a respeito da impossibilidade de encerramento da discussão daquela
96 matéria na Escola de Nutrição (NUT), dessa forma não dispondo de um posicionamento
97 conclusivo da sua Unidade sobre o tema em exame. A Conselheira **Iguaracyra Araújo**

98 destacou a dificuldade e complexidade de avaliação da questão referente à lotação de
99 professores em face da grande diversidade de peculiaridades dos diversos cursos da
100 UFBA, também referindo que, de forma similar, não fora possível o encerramento dos
101 debates sobre aquela minuta de resolução no âmbito da Faculdade de Medicina. O
102 **Senhor Presidente** comentou e ressaltou a vinculação profissional do docente ao setor
103 onde é registrada a sua frequência, ainda que nele não atue, objetivamente, em termos
104 práticos e efetivos, diante da inexistência de compulsoriedade neste sentido,
105 exemplificando com a existência de casos de exercício profissional em local distinto da
106 correspondente lotação, até mesmo fora da Unidade ou do Estado, como eventualmente
107 acontece em algumas situações, e, inexistindo novos pronunciamentos alusivos ao **Art.**
108 **1º** deu continuidade, nas condições já expostas, à apreciação pontual da minuta de
109 resolução; 2- **Art. 2º** - a Professora **Teresa Leal Pereira** reportou-se às proposições
110 alternativas encaminhadas à Comissão: do ICADS, basicamente restrita à alteração da
111 forma utilizada para a identificação dos seus itens "a- ensino; b-
112 pesquisa/criação/inação; c- extensão; d- administração universitária.", mediante
113 colocação de incisos em lugar de letras: "I- ensino; II- pesquisa/criação/inação; III-
114 extensão; IV- administração universitária.", devidamente acatada pela Comissão; e da
115 Faculdade de Arquitetura, no sentido da inclusão de um novo artigo, de preferível
116 inserção na condição de 2º da minuta em exame, voltado para a caracterização das
117 atividades estruturais da Universidade, esta recusada sob o entendimento da sua
118 consideração na Resolução referente à modulação, já aprovada pelo CONSEPE. A
119 Conselheira **Nídia Roque** transmitiu posicionamento do Instituto de Química favorável
120 à redação do *caput* do Art. 2º em conformidade com a proposta da Administração
121 Central, nos termos: "Os regimes de trabalho docente destinam-se ao cumprimento,
122 preferencialmente de modo articulado, das atividades estruturais da Universidade, que
123 são:", opondo-se à alternativa da Comissão Especial, apresentada sob a forma: "As
124 atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração universitária são inerentes à
125 função docente, sendo as 03 (três) primeiras obrigatórias para os docentes em Regime
126 DE.", assim também se manifestando o ICADS, então obtendo-se a concordância e a
127 aceitação, inclusive, por parte da citada Comissão, com a prevalência e manutenção da
128 primeira. O Conselheiro **Luiz Augusto Mazzarolo** noticiou, ainda assim, a preferência
129 externada pelo Instituto de Biologia (BIO) em relação à concepção já rejeitada, além da
130 sugestão de modificação no § 4º do Art. 2º, de "Todas as atividades dos docentes
131 deverão ser aprovadas na instância competente, ..." para "Todas as atividades dos
132 docentes deverão ser comunicadas às instâncias competentes, ...", ainda requerendo a
133 adoção de mecanismos de previsão para consideração de um sistema unificado de
134 registro daquelas tarefas na UFBA, em face das dificuldades usualmente enfrentadas
135 para a sua rotineira execução e controle. A Conselheira **Nilce de Oliveira** defendeu uma
136 concepção de trabalhos de pesquisa e extensão de forma diferenciada e separada, ao
137 invés da sua consideração conjunta, externando a inaceitação, por parte da Comissão, da
138 recusa do exercício simultâneo de ambas por parte de professores em regime de
139 Dedicção Exclusiva (D.E.). Nesse sentido, a Conselheira **Iguaracyra Araújo** expôs
140 comentário complementar, referente à possibilidade de escolha da sua execução por
141 parte do docente, em função da sua revelada aptidão para uma ou outra, então
142 evidenciada pela sua pessoal vocação profissional. O Conselheiro **Maerbal Marinho**
143 aludiu ao § 4º do Art. 2º para discordar da proposta alteração do termo "aprovadas" por
144 "comunicadas", manifestando a sua opção pela manutenção da redação original. A
145 Conselheira **Nidia Roque** sugeriu uma discreta modificação no texto do § 1º, Inciso IV,
146 de: "orientação em cursos de graduação, incluindo monitoria, iniciação científica e
147 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)" para "orientação em cursos de graduação,

148 incluindo monitoria, iniciação à docência e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)”,
149 consensualmente acatada. A Conselheira **Cristina Melo** apoiou a concepção que se
150 opôs à concomitância das atividades de pesquisa e extensão, sendo apoiada pelo
151 Conselheiro **Antrifo Sanches Neto** com o comentário e a indicação adicionais de
152 reflexão em torno de uma sistemática capaz de oferecer alguma limitação para a
153 criação/inação, desse modo impedindo-se uma suposta abertura e flexibilidade
154 excessiva para a sua realização. O **Magnífico Reitor** propôs a supressão do trecho final
155 do § 2º, nos termos “... aprovados pelos órgãos competentes da Universidade”, também
156 acatada pela Comissão Especial e pelo plenário, assim ficando a sua redação conclusiva:
157 “As atividades de pesquisa/criação/inação compreendem concepção, participação,
158 realização e coordenação de projetos e programas de produção de conhecimento
159 científico e tecnológico e de criação artística e cultural.” A Conselheira **Luzimar**
160 **Fernandez** indagou acerca da possibilidade de retirada dos Incisos III e IV do § 3º,
161 respectivamente referentes à “cooperação técnica, inováção tecnológica e similares” e à
162 “criação artística, produção cultural e similares”, aparentemente abrangidos pelo teor do
163 § 2º, nos termos já referidos, hipótese não admitida, então mantendo-se a configuração
164 anterior. A Conselheira **Marilene Barbosa** vinculou as atividades de extensão a uma
165 decorrência natural dos trabalhos de pesquisa, uma não podendo existir sem a outra, não
166 concebendo a sua dissociação e defendendo, portanto, a manutenção da sua concepção
167 conjuntiva, dela discordando o Conselheiro **Maerbal Marinho** e o **Magnífico Reitor**,
168 através de pronunciamentos contrários à sua generalização irrestrita, e propôs, a
169 Conselheira Marilene, no § 3º, Inciso III, a inserção do trecho “transferência da
170 informação e produtos da inováção tecnológica”, discretamente acrescida da palavra
171 “criação” pelo Conselheiro **Jés Cerqueira**, ambas acatadas, assim definindo-se, para o
172 mencionado tópico, a seguinte formatação conclusiva: “cooperação técnica,
173 transferência da informação e produtos da criação e inováção tecnológicas e similares”.
174 A Conselheira **Eloísa Domenici**, também integrante da Comissão Especial, ressaltou a
175 falta de uma discriminação específica para a área da pesquisa e apresentou sugestão de
176 acréscimo, no trecho final do § 3º, da expressão “..... e a comunidade em geral”,
177 resultando na seguinte redação: “As atividades de extensão integram projetos e
178 programas extra-curriculares e extra-muros de formação continuada e de integração da
179 Universidade com governos, instituições, organizações não governamentais, empresas,
180 movimentos sociais e a comunidade em geral, a saber:”, então apoiada e devidamente
181 absorvida pelo plenário. Com a palavra, a Professora **Teresa Leal Pereira** informou a
182 respeito de importante posicionamento da Comissão, contrário à caracterização dos
183 cursos de pós-graduação *lato sensu* como atividades de extensão, conforme constante
184 do Inciso II do § 3º e, diante da iminente instalação de intensa polêmica em torno do
185 assunto, a requerer uma apreciação mais aprofundada, o **Senhor Presidente** optou pela
186 transferência da sua análise, sob a forma de destaque, para posterior avaliação mais
187 acurada. A Conselheira **Sônia Rangel** propôs, no inciso IV do § 3º, a substituição do
188 termo “criação artística” por “circulação de produtos artísticos” que, após breve
189 discussão acerca da sua recomendável construção redacional, contando com a
190 colaboração e aperfeiçoamento do Conselheiro **Antrifo Sanches Neto**, obteve o
191 consenso plenário em torno de “circulação de produtos artísticos”, assim ficando a sua
192 forma completa: “circulação de produtos artísticos, produção cultural e similares.” A
193 Conselheira **Iguaracyra Araújo** aludiu ao § 3º, Inciso VI, atinente à “prestação de
194 serviços, incluindo assistência à saúde”, para tecer alguns comentários sobre a maneira
195 como se desenvolvem as atividades de saúde na Faculdade de Medicina,
196 particularmente quanto à peculiar situação de superposição dos distintos trabalhos
197 docente e assistencial, de difícil fronteira delimitadora para efeito de análise de atuação

198 profissional, tendo o **Magnífico Reitor** solicitado o encaminhamento, por parte da
199 citada Unidade e demais setores envolvidos, de uma proposta específica da área médica
200 para apreciação colegiada. A Conselheira **Maria Cecília Silva** questionou a realização
201 daquela tarefa de elaboração da resolução sobre regime de trabalho docente na UFBA
202 em momento imediatamente precedente ao período de reforma dos seus documentos
203 normativos superiores, Estatuto e Regimento, com isto, provavelmente, tornando-se
204 necessário o refazimento dos trabalhos em curso, disto já se podendo depreender a
205 relevância e necessidade de conservação e permanência do CONSEPE na estrutura
206 administrativa da Universidade, diante da ameaça da sua extinção através do novo
207 regramento proposto, em face da constante solicitação e participação daquele Colegiado
208 nos processos de discussão sobre importantes temas institucionais acadêmicos, em cujo
209 foro são analisados os seus aspectos fundamentalmente pontuais e específicos e
210 solicitou a postergação de qualquer decisão sobre o assunto em exame, a ser
211 previamente enriquecido com desdobrados debates nas Unidades, inclusive na
212 Faculdade de Educação, onde eles ainda não aconteceram de maneira técnica e formal.
213 O **Magnífico Reitor** rememorou deliberações anteriores do Conselho sobre o tema em
214 questão, cujas discussões teriam sido iniciadas há cerca de três anos, no sentido de
215 pautar o tema nas suas reuniões, tendo a presidência se limitado a promover o
216 cumprimento das decisões já tomadas pelo Colegiado, admitindo, porém, a reforma do
217 seu encaminhamento caso venha a prevalecer o entendimento, então externado, acerca
218 da extemporaneidade daquela apreciação, a despeito da identificação, sob a nova
219 circunstância, de uma clara mudança de rumo em relação à direção originariamente
220 projetada, todavia considerando o seu prosseguimento, por ele admitido, como um
221 mecanismo produtivo e eficiente de disponibilização de subsídios e fortalecimento dos
222 posicionamentos dos Conselheiros sobre a matéria. A Conselheira **Maria das Graças**
223 **Martins** transmitiu a postura do Instituto de Física sobre o assunto, de plena
224 concordância com as ponderações efetuadas pela Conselheira Maria Cecília da Silva,
225 realçando a existência de vários aspectos da minuta ainda merecedores de uma
226 apreciação mais acurada, de desaconselhável ocorrência em período coincidente com o
227 processo de reforma dos documentos normativos da UFBA, aos quais vêm as Unidades
228 concedendo prioridade e especial atenção, dessa forma ratificando a solicitação de
229 transferência da análise da resolução sobre regime de trabalho para etapa posterior ao
230 encerramento das atividades relativas ao preparo dos novos Estatuto e Regimento Geral
231 da Universidade. A Conselheira **Nídia Roque** assim também se manifestou, em nome
232 do Instituto de Química, igualmente opinando, contrariamente, à adoção de qualquer
233 deliberação sobre o tema ao longo daquela reunião, além de se pronunciar em favor do
234 seu aprofundamento prévio nas Unidades, admitindo, contudo, a continuidade da sua
235 avaliação pelo Conselho, destituída de conotação decisória, como mecanismo de
236 enriquecimento da matéria. O Conselheiro **Antrifo Sanches Neto** revelou certa
237 preocupação em relação aos sucessivos adiamentos de um processo que, com base no
238 decurso e conclusão de etapas anteriores de tramitação, já vencidas ao longo do seu
239 encaminhamento, bem como na definição anteriormente adotada pelo Colegiado,
240 imaginava terem sido cumpridas todas as fases necessárias ao seu desfecho, inclusive o
241 estágio final da sua apreciação pelas diversas Congregações, portanto, já se encontrando
242 em nível deliberativo conclusivo por parte do CONSEPE. Diante das solicitações e
243 proposições apresentadas pelas representantes da Faculdade de Educação, do Instituto
244 de Física e do Instituto de Química, o **Magnífico Reitor** optou pela suspensão da
245 discussão do assunto referente à regulamentação do regime de trabalho e do
246 planejamento das atividades dos docentes do magistério superior, a ser retomada em
247 data posterior de nova reunião do Conselho, de oportuna fixação e correspondente

Chelo
SB

Roberto

248 convocação. **Item 02: Processo nº 23066.013357/09-82 – Relatório da Comissão de**
249 **Habilitação à Livre Docência do Dr. Marcelo Sacramento Cunha. Relator:**
250 **Conselheira Cristina Maria Meira de Melo.** Com a palavra, a **Relatora** procedeu à
251 leitura do seu parecer (anexo), concluindo pelo deferimento. O **Senhor Presidente**
252 **colocou o parecer em votação, sendo aprovado por unanimidade. Item 03:**
253 **Processo nº 23066.015065/07-86 – Recurso interposto por Rogério Liberal contra o**
254 **seu desligamento do curso de Mestrado em Artes Cênicas. Relator: Conselheiro**
255 **Lúcio Leopoldo Aragão da Silva.** Não foi apreciado em virtude da ausência do relator,
256 que se retirara da reunião. **Item 04: Processo nº 23066.019953/09-11 – Recurso**
257 **interposto por Ionaldo Santana de Araújo (aproveitamento de estudos). Relator:**
258 **Conselheira Maria Elizabeth Borges.** A **Relatora** leu o seu parecer (anexo),
259 concluindo pelo indeferimento do pedido, nele fazendo constar a sugestão de
260 constituição de uma Comissão Especial, com a finalidade de efetuar uma avaliação de
261 toda a situação descrita e contextualizada nos autos, para um perfeito entendimento e
262 conhecimento dos seus diversos itens e posterior adoção das medidas cabíveis. Em
263 discussão, o Conselheiro **Jés Cerqueira** indagou a respeito dos motivos da perda de
264 matrícula por parte do requerente e a **Relatora** a atribuiu, com base nos dados
265 disponíveis no processo, à reprovação do aluno em duas disciplinas, esclarecendo e
266 destacando, contudo, como aspecto principal da reclamação discente, a suposta injustiça
267 cometida em relação a uma delas, na qual teria ele sido imerecidamente penalizado, fato
268 este gerador do processo que vem acumulando uma sequência de fatos sucessivamente
269 reproduzidos em outros tantos, alguns deles já se afastando, àquela altura, do verdadeiro
270 pretexto originalmente arguido. Complementando a sua fala, o Conselheiro **Jés** propôs a
271 realização de uma avaliação psicológica do estudante, com base nos preocupantes
272 elementos por ele basicamente revelados, sob a conotação e indicação de um
273 generalizado comportamento docente persecutório, assim compreendido em função dos
274 reiterados registros da suposta vítima, com ele concordando a **Relatora**, que assinalou a
275 consideração da referida indicação, de modo implícito, ao longo do texto do seu
276 relatório. O Conselheiro **Luiz Augusto Mazzarolo** perguntou, a partir das informações
277 prestadas ao longo da discussão, sobre a formação de uma Comissão voltada para a
278 apuração e manifestação relacionada com os diversos acontecimentos e a **Relatora**
279 confirmou a sua estruturação, efetivamente ocorrida, todavia de modo *ad referendum*,
280 portanto, indevidamente formalizada, complementarmente assinalando que o processo
281 não fôra submetido a uma tramitação regular e administrativamente correta, disto,
282 precisamente, resultando a expedição de mandado de segurança determinante da
283 reintegração do aluno à Universidade, ato este motivador de conflito na Faculdade de
284 Comunicação, em face do generalizado desconhecimento quanto ao encaminhamento a
285 ser dado ao assunto, diante do confronto detectado entre aquela deliberação jurídica e a
286 posição da citada Unidade, justamente contrária e no sentido de não reincorporar o
287 discente, ainda comentando sobre a competência de caráter exclusivo do professor para
288 alterações ou retirada de notas por ele assentadas. O Conselheiro **Jés Cerqueira** apoiou
289 a constituição da aludida Comissão Especial, preferencialmente composta por docentes
290 externos à FACOM, assim evitando-se a inserção de algum membro possivelmente
291 envolvido e comprometido com os diversos episódios e sua repercussão, portanto,
292 supostamente isentos em relação ao conjunto dos fatos, sobretudo diante da relatada
293 insinuação do estudante de ampla perseguição por ele sofrida por parte de profissionais
294 daquela Unidade, então aventando a possibilidade da sua composição por integrantes do
295 próprio CONSEPE. A Conselheira **Cristina Melo** ressaltou o direito de matrícula
296 assegurado ao aluno através do referido mandado, dessa forma garantindo-lhe o
297 prosseguimento da sequência normal do seu curso, cujo acatamento, além de

298 compulsório, apresenta o benefício de se evitar, com o seu eventual descumprimento, o
299 fornecimento de motivos, aí sim, ensejadores da prosperidade da atitude por ele tomada
300 e apoiou a averiguação do assunto pelo Conselho, nas condições já mencionadas, além
301 de se opor à concepção de retorno do processo à Unidade, conforme constante do
302 parecer, com isto preservando-se uma possível continuidade dos vícios já detectados
303 que, pelo contrário, devem ter a sua proliferação contida e sanada. O Conselheiro
304 **Eduardo Fausto Barreto** externou a sua preocupação em relação a uma excessiva
305 exposição e vulnerabilidade dos Conselheiros e dirigentes universitários, por vezes
306 ameaçados com objetiva possibilidade de desrespeito e agressividade por parte de
307 alunos da Universidade, então propondo a adoção de mecanismos mais eficientes de
308 proteção aos professores, a exemplo, dentre outros, do sigilo e não divulgação pública
309 dos relatores de processos. O **Magnífico Reitor** sugeriu o encaminhamento da matéria
310 ao âmbito da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa para nova apreciação e reforma da
311 decisão ali adotada, em face da peculiaridade da situação, que transcorrida com vício de
312 origem a partir da equivocada e descabida solicitação de aproveitamento de estudos,
313 ainda assim obteve manifestação de indeferimento, igualmente inválido, ao invés da
314 acertada manifestação de recusa da sua avaliação, em face da inexistência de
315 consistência do pedido efetuado, vindo, posteriormente, a abarcar sucessivas falhas
316 reproduzidas ao longo de uma tramitação continuamente distorcida, adicionalmente
317 comentando, com base nos relatos contidos nos autos, sobre a anuência do estudante em
318 cursar uma das disciplinas questionadas, descartando, porém, a sua submissão a
319 qualquer procedimento de aferição de conhecimentos, por ele considerado inaceitável.
320 A Conselheira **Sônia Rangel** concordou com a proposição de formação de uma nova
321 Comissão nos moldes e objetivos já anunciados, se possível com assessoria jurídica
322 específica e defendeu uma ausculta do aluno com a dupla justificativa de conotação
323 humanitária e de acesso e conhecimento mais abalísado acerca de importantes e sérios
324 elementos de ordem institucional, por ele levantados e descritos ao longo do processo.
325 O Conselheiro **Luiz Augusto Mazzarolo** ratificou a mencionada perda de objeto do
326 tema em exame, já não fazendo mais sentido a sua análise, inicialmente com erro de
327 origem e posteriormente eivado de falhas sucessivamente ocorridas e manifestou certa
328 incompreensão em relação ao pronunciamento judicial de forma favorável à
329 reintegração discente à UFBA, cujo ato, ademais, parece preterir as próprias normas
330 institucionais vigentes, tendo a **Relatora** justificado e enfatizado a vinculação daquela
331 deliberação à precisa falta de cumprimento regular do regramento formalmente
332 estabelecido, devendo, portanto, retomar-se e reformar-se, em termos administrativos,
333 todo o encaminhamento dado ao processo, com ele concordando a Conselheira **Cristina**
334 **Melo**, mediante reforço da instalação da já aludida Comissão Especial, objetivando-se o
335 seu recomeço para correta tramitação reparadora das falhas existentes, aí envolvendo-se
336 a recomposição das ações e o diálogo com o estudante, dada a singularidade da sua
337 personalidade, com o constante acompanhamento do CONSEPE. O **Senhor Presidente**
338 propôs, então, a imediata estruturação da Comissão através das Conselheiras **Sônia**
339 **Rangel** e **Cristina Melo**, além de um membro representante da Câmara de Pós-
340 Graduação, deste último discordando os Conselheiros **Eduardo Fausto Barreto** e **Ivan**
341 **Calazans**, sob alegação da necessidade de isenção e afastamento daquele Colegiado do
342 processo em questão, cujo papel já fora totalmente cumprido e esgotado, procedendo,
343 então, o **Magnífico Reitor**, à indicação da própria relatora, Conselheira **Maria**
344 **Elizabeth Borges** para a terceira vaga, por ela admitida e acatada, assim como as duas
345 primeiras anteriormente apresentadas. Dessa forma e na continuidade, o **Senhor**
346 **Presidente** passou à votação do parecer da relatora, aí incluindo-se a definição da
347 referida Comissão, sob as condições e finalidades já anunciadas, sendo aprovado

mp
f
e
EB-04
Chees
J. Augusto
L. C.

~ -
mms
f
m
e
H
A
7
A
L. C.

348 com 4 abstenções. Não mais havendo pronunciamentos, o Magnífico Reitor agradeceu
349 a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo
350 Macêdo Costa, Secretário ad hoc, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada,
351 com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em fitas
352 cassetes.

Aprovada, com 1 abstenção. Lem 4.12.2009.

Naomed Kumpf U

Thomaz José de Moraes
José Carlos de Moraes

Márcia Anacleto Ribeiro
Ana Paula

José

Ulrick Philipe

[Signature]

[Signature]

José de Jesus Reis

Cláudia Jouvannoni
Marilyne Akien Zanberg
Isabeli de Sá

[Signature]

Luciano de Brito Lima
Elisabete Almeida

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Melizabete Borges
Cristina Mel

Tilce de Oliveira

[Signature]

[Signature]